



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 29/2017
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em comodato, equipamentos para Base de Bombeiros Comunitária de Buritama, e dá outras providências;

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 27-03-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 27-03-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 27-03-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 30-03-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **trinta** dias do mês de **março** de dois mil e dezesete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em comodato, equipamentos para Base de Bombeiros Comunitária de Buritama, e dá outras providências".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em comodato, da Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública, os equipamentos abaixo descritos, para a Base de Bombeiros Comunitária de Buritama por meio da Unidade Gestora Executora do Vigésimo Grupamento de Bombeiros.

Quantidade	Item
01	Geladeira duplex Eletrolux 553 litros
02	Armários de alojamento
01	TV 43" Led Philco
01	Microondas Brastemp 30 litros
01	Lavadora de roupas Eletrolux 13 quilos
02	Beliches de ferro
01	Fogão Atlas 4 bocas
01	Bicicleta ergométrica Embreex 359 E
01	Aparelho Condicionador de Ar de 9.000 btus, Midea
01	Aparelho Condicionador de Ar de 18.000 btus, York
01	Aparelho Condicionador de Ar de 18.000 btus, Komeco

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **TRINTA** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 26, DE 23 DE MARÇO
DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em comodato, equipamentos para Base de Bombeiros Comunitária de Buritama, e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 26/17, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

"Comodato é a cessão gratuita de uma coisa para seu uso com estipulação de que será devolvida em sua individualidade, após algum tempo" ("Contrato", 12ª ed., Forense, p. 349).

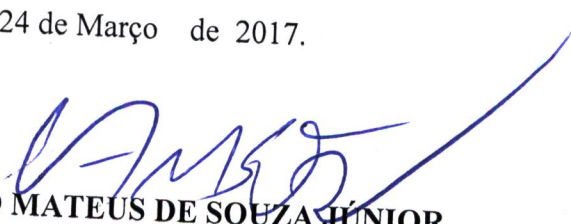
SILVIO DE SALVA VENOSA leciona sobre a mesma matéria:

"O Código Civil dispõe que o contrato de comodato traduz-se em empréstimo gratuito de coisas não fungíveis e se perfaz com a tradição do objeto (art. 579). Se não houver prazo convencional, presume-se o comodato pelo tempo necessário para o uso concedido (art. 581). Ademais, o contrato de comodato "possui natureza intuitu persona e, pois o comodante tem em mira a fidúcia que deposita na pessoa do comodatário, tanto que é contrato gratuito. Traduz favorecimento pessoal do comodatário. O benefício, salvo ratificação do comodante, não se entende, portanto, aos sucessores do comodatário". O benefício, salvo ratificação do comodante, não se estende, portanto, aos sucessores do comodatário". (Silvio de Salvo Venosa, Direito Civil: Contratos em espécie. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2003, p.225).

O contrato de comodato é real porque só se completará com a tradição do objeto, ou seja, com a entrega do bem emprestado ao comodatário, que passará a ter a posse direta, ficando a indireta com o comodante.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 24 de Março de 2017.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Buritama

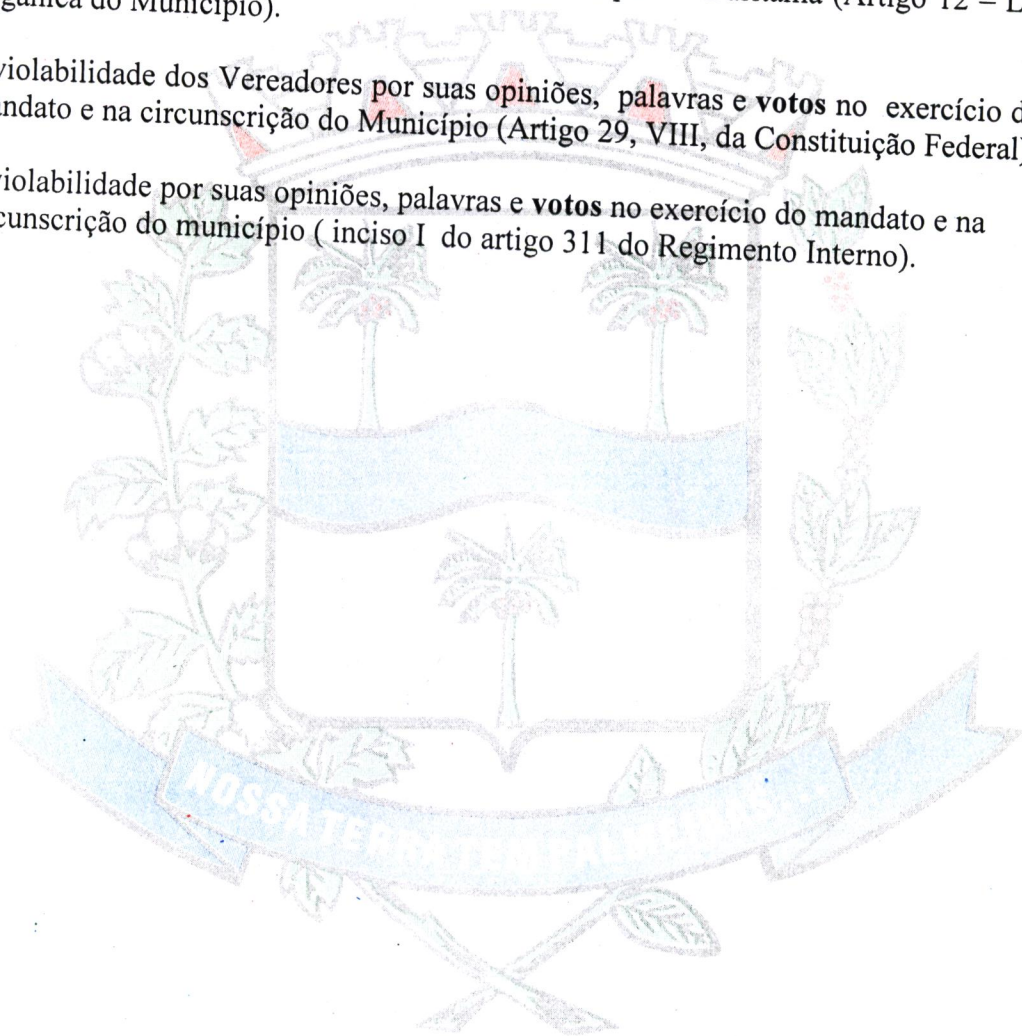
Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em comodato, equipamentos para Base de Bombeiros Comunitária de Buritama, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em comodato, da Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública, os equipamentos abaixo descritos, para a Base de Bombeiros Comunitária de Buritama por meio da Unidade Gestora Executora do Vigésimo Grupamento de Bombeiros.

Quantidade	Item
01	Geladeira duplex Eletrolux 553 litros
02	Armários de alojamento
01	TV 43" Led Philco
01	Microondas Brastemp 30 litros
01	Lavadora de roupas Eletrolux 13 quilos
02	Beliches de ferro
01	Fogão Atlas 4 bocas
01	Bicicleta ergométrica Embreex 359 E
01	Aparelho Condicionador de Ar de 9.000 btus, Midea
01	Aparelho Condicionador de Ar de 18.000 btus, York
01	Aparelho Condicionador de Ar de 18.000 btus, Komeco

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 27/03/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 27/03/17
Processo Nº 29 Parecer Nº 29

Oswaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Ronaldinho Ramos Fernandes
Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 27/03/17
Processo Nº 29 Parecer Nº 29

Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas José Domingos Martins Filho
Vice-Presidente Secretário

Requerimento nº

Data: 27/03/17 94

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 27/03/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sometemos o presente projeto que visa a autorização para o recebimento a título de comodato dos equipamentos descritos, a Base de Bombeiros Comunitária de Buritama, conforme comunicado pelo SD PM Bombeiro Comunitário – Sr. Jonas Henrique Nascimento Alves, para sua melhor funcionalidade.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARTELA MUNICIPAL BURITAMA - 1000 FOLHAS BRANCO DO PÓVO
TECNOLOGIA - Otimizada - 23-MAR-2017 16:01:000111-1/2